



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1196/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

**DECRETA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SUSPENDE REALIZAÇÃO DE SESSÃO
ORDINÁRIA DE FORMA EXCEPCIONAL DIA
01 DE ABRIL DE 2021**

LEANDRO GAUGER EHLERT, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no Art. 28, Inc. II, XIII e XIV e Inc. III, Letra “d” do Art. 29 da Resolução Nº 034/2008 e Inc. II e XIII do Art. 24 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as Celebrações Cristãs alusivas a Páscoa;

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 9.093 de 12/07/1995, que determina que dentre os feriados municipais deve estar inclusa Sexta-Feira da Paixão.

FAÇO SABER e promulgo o seguinte **Decreto**:

Art. 1º O Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no dia 1º de abril de 2021, será das 8h às 12h.

Art. 2º. No dia 1º de abril de 2021, não será realizada Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

Art. 3º. No dia 02 de abril de 2021, não haverá expediente durante todo dia na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural e publicado no site oficial para conhecimento público.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 29 de março de 2021

LEANDRO GAUGER EHLERT

Presidente

Registre-se e Publique-se:

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”